



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 1082



## SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA 008/2023	01
ERRATA Nº001/2023	01
AVISO DE LICITAÇÃO	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA 008/2023

Miranorte-TO, 06 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS, Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 005/2023, datado do dia 06 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para regularização da equipe de agente comunitário de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº.059/2023, de 05 de janeiro de 2023, no qual autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de endemias;

CONSIDERANDO que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 9º, da Lei 11.350/2006, determina que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público e a excepcionalidade da situação, que não se prolonga durante todo o ano, mas tão somente em épocas determinadas e imprevisíveis;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

- Leonai Lazaro da Luz – matrícula: 218, Diretor de Recursos Humanos;

- Ailton Pereira Luna – matrícula: 8, Técnico em Gestão Escolar;

- Sheila Polliana Silva – matrícula: 2218, Enfermeiro(a).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor LEONAI LAZARO DA LUZ, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Saúde, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - Pela participação na Comissão de processo seletivo, de que trata o art. 1º desta portaria, sem prejuízos de seus direitos e vantagens funcionais regulares, o servidor

receberá gratificação, com respaldo ao art. 76, V da Lei Municipal nº 520/2021 de 15 de dezembro de 2021, arbitrada no valor da UFM (Unidade Fiscal do município), conforme abaixo:

I - Presidente: 56 UFM;

II - Secretário: 45 UFM;

III - Membro: 35 UFM.

Parágrafo Único. A gratificação ao norte elencada no caput deverá ser paga mensalmente, durante todo o período de atuação da comissão.

Art. 2º - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Miranorte (Lei Municipal nº 520/2021), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

**ERRATA Nº001/2023**  
**AO DECRETO Nº055/2023**

Antonio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No Artigo 1º do Decreto Municipal nº055/2023 de 05 de janeiro de 2023, publicado na edição nº1078 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranorte-TO, em 05 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit na Secretaria Municipal de Saúde, fica contratado por tempo determinado, com 40h semanais, o servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Função	Data Admissão
Esdras Carlos Martins Reis	Técnico de Enfermagem	05/01 a 31/12/2023

Leia se:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit na Secretaria Municipal de Saúde, fica contratado por tempo determinado, com 40h semanais, o servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Função	Data Admissão
Esdras de Alcântara Pereira Alves	Técnico de Enfermagem	05/01 a 31/12/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2023**

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 23 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE SERVIÇOS DE SIGNIFICATIVA RELEVANTE PARA MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, conforme Termo de Referência anexo I.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 11 de janeiro de 2023.

Jose Maria Vicente Barros  
Pregoeiro  
Dec. 197/2023



Antonio Carlos Martins Reis  
PREFEITO MUNICIPAL